



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL 062/2018**

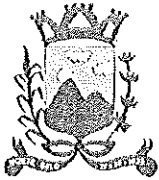
Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2018, às 13h:30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Belo, reuniu-se a pregoeira Lucyla Teixeira Santos Alves e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 3.836/2017 de 28 de dezembro de 2017, para procederem à abertura dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO apresentados ao Processo Licitatório nº 165/2018 - Modalidade Pregão Presencial nº 062/2018, referente a Contratação de instrutora de aulas de dança de salão para ministrar curso para os beneficiários do Programa Bolsa Família, usuários do PAIF e dos grupo do SCFV do CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Edital datado em 27 de julho de 2018 e publicado em 27 de julho de 2018, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Monte Belo, no Diário Oficial do Município, sendo este de grande circulação e no site oficial do Município (www.montebelo.mg.gov.br). Na data e horário estabelecidos para realização do certame verificou-se que nenhuma empresa compareceu ao instrumento convocatório que regulamentava essa licitação. Sendo assim a pregoeira e equipe de apoio julgou o presente certame como DESERTA. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio. Monte Belo, 14 de agosto de 2018.

Pregoeira: Lucyla Teixeira Santos Alves

Equipe de Apoio: Aline Aparecida da Silva

Neide Aparecida Martins da Silva

038 P



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

Declaração de Licitação Deserta Pregão 062/2018

Declaro que a Licitação Pública, Modalidade Pregão Presencial nº 062/2018, regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, foi julgada DESERTA, pois nenhum empresa compareceu ao supracitado certame no horário pré-estabelecido no Instrumento convocatório que regulamentava essa Licitação. OBJETO: contratação de instrutora de aulas de dança de salão para ministrar curso para os beneficiários do Programa Bolsa Família, usuários do PAIF e dos grupo do SCFV do CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

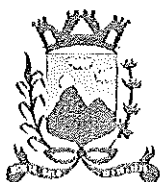
Monte Belo, 14 de agosto de 2.018.

Pregoeira: Lucyla Teixeira Santos Alves

Equipe de Apoio: Aline Aparecida da Silva

Neide Aparecida Martins da Silva

039



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 165/18
Pregão Presencial nº 062/2018

OBJETO: Contratação de instrutora de aulas de dança de salão para ministrar curso para os beneficiários do Programa Bolsa Família, usuários do PAIF e dos grupo do SCFV do CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O Prefeito Municipal da cidade de Monte Belo - MG, Valdevino de Souza, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento na ausência de interesse das empresas em participar do certame, uma vez que na abertura do certame nenhuma empresa compareceu, tendo a Pregoeira e sua equipe declarada deserta a licitação, fundamentada no inciso Art. 24, inciso V, 1ª parte da Lei nº 8.666/1993;

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a legalidade administrativa, **DECLARA DESERTO** o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 062/2018, determinando à Pregoeira e sua equipe que uma vez repetido o procedimento licitatório e este tendo sido novamente deserto, se aplique nos termos da legislação vigente conforme dispõe o art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que se adquira o bem, desde que sejam mantidas todas as condições estabelecidas nos instrumentos convocatórios anteriores, como forma de preservar o princípio da impessoalidade

Monte Belo, 14 de agosto de 2018.


Valdevino de Souza
Prefeito Municipal

0400